LEI Nº 3.448/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03.03 – Secretaria Municipal de Administração e Governo/Setor de Compras e Almoxarifado
04.122.301.4.022 – Manutenção do Setor de Compras/Contratos/Licitações
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

03.01 – Secretaria M. Administração e Governo/Gabinete Secretaria Administração e Governo
04.122.301.4.018 – Manutenção de bens, serviços e locais de uso comum/coletivos
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 125.000,00
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 75.000,00

04.02 – Secretaria M. de Administração e Governo/Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.403.8.017 – Manutenção do Abrigo Institucional
335043 – Subvenções Sociais R$ 100.000,00
TOTAL R$ 350.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujas despesas serão reprogramadas:

07.02 – Secretaria M. de Desportos/Setor de Esportes
27.812.701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 250.000,00
449051 – Obras e Instalações (Recurso 100) R$ 50.000,00
449051 – Obras e Instalações (Recurso 108) R$ 50.000,00
TOTAL R$ 350.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL